

Flu 394

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREV/003/2022

Que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **Previdência do Município de Congonhas - PREVCON**, sediada na Avenida Padre Leonardo, nº. 12, Centro, Congonhas - MG, Cep. 36.410-070, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.771.208/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços LTDA, CNPJ nº 10.513.873/0001-51, localizada na Rua Arthur Itabirano, nº 503, Bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, CPF 978.750.076-15, RG 6.923.932, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, firmam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PREV/003/2022**, Processo Administrativo nº. PREV/072/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que regerá pelas condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Migração, Implantação e Treinamento

1.1. Supressão das cláusulas “VI” e “VII” do Contrato PREV/003/2022.

1.2. A alteração é fundamentada no acordo estabelecido entre as partes contratantes, conforme assistido em manifestação de fls. 377 dos autos do processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor

2.1. A cláusula segunda do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA II - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

2.2. O valor global do presente contrato é R\$ 69.624,96 (sessenta e nove mil seiscentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Condição do Pagamento

3.1. A cláusula terceira, item “3.1” do Contrato PREV/003/2022 passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA III – FORMA DE PAGAMENTO


Wellington José Avelar
da Silva O. Motta
Diretor Presidente
PREVCON



3.1. O pagamento do valor de manutenção, customização, atualizações e suporte mensal será pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R\$5.802,08 (cinco mil oitocentos e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Previsão Orçamentária

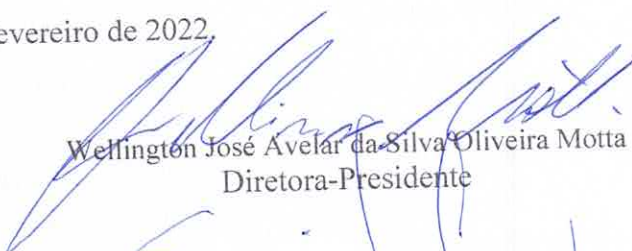
3.1. A despesa da contratação decorre da dotação orçamentária da PREVCON - 20.01.6.001.3.3.90.40 000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

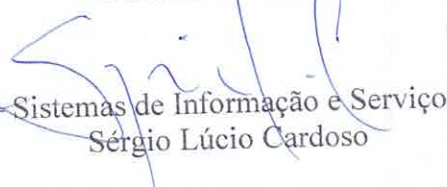
CLÁUSULA QUARTA - Ratificação das Demais Cláusulas

4.1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato PREV/003/2022 originalmente celebrado que não conflite com o termo do aditamento.

E por estarem as partes justas e contratadas, de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Congonhas, 25 de fevereiro de 2022.


Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretora-Presidente


CMM - Sistemas de Informação e Serviços LTDA
Sérgio Lúcio Cardoso

Testemunhas:

1ª Márcio José de Oliveira
CPF: 070 554 196-70

2ª _____
CPF _____